



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O Nº 507 /10, de 22 dezembro de 2010

**“Abre Créditos Suplementares no
valor de R\$ 4.000,00 e, da outras
providências”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00
(quatro mil e setecentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO 727 R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jud. .. 818 R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..752.. R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–Pessoal..801..R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE**, em 22 de dezembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.